



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

0023

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Lei nº. 274 / 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão Extraordinária realizada em 13 de setembro de 2007, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para projetos e eventos de natureza esportiva e turística, bem como obras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

0024

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Prefeitura Municipal de Borebi, 14 de setembro de 2007.

Luiz Antonio Finoti Daniel
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 14 de setembro de 2007.

Roberto Santino Sasso
Diretor Administrativo